



ESTEVES & PINHO
SOCIEDADE DE
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

● RUA ANTONIO GOMES
SOARES PEREIRA, Nº 15
4470-139 MAIA, PORTUGAL
● 22 944 54 80
● 22 944 56 83

● N.º de Reg. 111 931
● N.º de Reg. MAIA Nº 58.757
● C. Nº de Reg. 16.909 C

Certificação Legal das Contas

Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras do **Município da Maia**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008, (que evidencia um total de 485.413.299 euros e um total de fundos próprios de 327.266.387 euros, incluindo um resultado líquido de 10.847.646 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 75.510.429 euros de despesa paga e um total de 79.686.292 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das transacções efectuadas; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

Esteves & Pinho, SROC, Lda.

Inscrita na lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 192

An independent member of BKR International – in principal cities worldwide – www.bkr.com

BKR
INTERNATIONAL



Handwritten signatures and initials.

Município da Maia

5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reserva

7 Não foi aplicado o Método da Equivalência Patrimonial às participações detidas pelo Município, nas quais é exercida uma influência significativa. Em consequência, os Investimentos Financeiros e os Fundos Próprios encontram-se sobrevalorizados, respectivamente, em cerca de 3.500.000 euros e 4.350.000 euros, e o Passivo subvalorizado em cerca de 850.000 euros. No exercício anterior a sobrevalorização dos Investimentos Financeiros e dos Fundos Próprios ascendia, respectivamente, a cerca de 3.640.000 euros e 5.690.000 euros, e a subvalorização do Passivo a cerca de 2.050.000 euros.

Opinião

8 Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos da situação descrita no parágrafo nº 7 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Município da Maia** em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Ênfases

9 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

9.1 À semelhança do ano anterior, e tal como referido no ponto 8.2.18 das Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, foi constituído neste exercício de 2008 um Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, com impactos significativos em algumas rubricas das demonstrações financeiras, no qual o Município da Maia é o único subscritor e titular das Unidades de Participação. As demonstrações financeiras destes Fundos de Investimento evidenciam passivos no montante de 13.735.125 euros;

Handwritten signature.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Município da Maia

- 9.2 Conforme referido no Relatório de Gestão, embora preceituado no Artigo 46º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), o Município entendeu não estarem reunidas as condições para a apresentação de contas consolidadas, dado não ter sido publicado pelas Entidades competentes, até à data, referencial específico sobre esta matéria, procedimento com o qual concordamos;
- 9.3 Conforme referido no ponto 8.2.27 das Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, existem activos e passivos contingentes que poderão vir a materializar-se nos exercícios futuros. No entanto, dada a sua natureza e incerteza quanto à efectiva concretização, foram apenas objecto de divulgação, procedimento com o qual concordamos;
- 9.4 Apesar de previsto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e conforme referido no ponto 8.2.1 das Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, não se encontra ainda implementada uma Contabilidade de Custos. Os encargos com as funções exercidas e os custos das tarifas e preços dos bens e serviços, são apurados através doutros meios.

Maia, 8 de Abril de 2009

Esteves & Pinho, SROC, Lda
Representada por:

[Handwritten signature of Luís Manuel Moura Esteves]

Luís Manuel Moura Esteves, ROC